

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE

PL 467/2010

A autoria da presente proposição é do nobre Vereador Helio Aparecido de Godoy .

Trata-se de Projeto de Lei que dispõe sobre denominação de “**Antonio Bravo Praça**” a uma via pública sem denominação, que é um prolongamento de via de mesmo nome, com início na avenida Paulo Emanuel de Almeida e término junto à propriedade particular, bairro Vitória Ville, nesta cidade e dá outras providências.

A matéria que versa o PL em exame está estabelecida na LOM:

Art. 33. Cabe à Câmara Municipal, com a sanção do Prefeito, legislar sobre as matérias de competência do Município, especialmente no que se refere ao seguinte:

I- assuntos de interesse local, inclusive suplementando a legislação federal e a estadual, notadamente no que diz respeito:

XII- denominação de próprios, vias e logradouros públicos e suas alterações.

Encontramos ainda, no RIC:

Art. 135. Sofrerão apenas uma discussão as seguintes proposições:

VII – projetos de lei sobre denominações de vias públicas, logradouros e próprios municipais.

Nada a opor sob o aspecto jurídico.

Sorocaba, 08 de novembro de 2010.

RENATA FOGAÇA DE ALMEIDA BURIA
ASSESSORA JURÍDICA

De acordo:

MARCIA PEGORELLI ANTUNES
Secretária Jurídica